



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	845
PAG:	
ASS:	Jessé
MAT:	1090635

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 054/2018

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja desabastecimento e descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes que tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade, sendo assim, manter bom funcionamento da rede de unidades básicas da família, Centro de Saúde Luiz Antônio e CAPS, alcançando de forma eficaz os seus objetivos no atendimento à comunidade usuária.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O medicamento deverá ser entregue nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas de antecedência do serviço. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega dos medicamentos em desconformidade com o especificado acarretará a troca, com aplicação das sanções legais cabíveis.

4. AS AMOSTRAS

4.1 - SE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIO será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) produtos constantes desse termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

4.2 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	845
PLA:	
AS:	junho
F:	1099639

4.3 - A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra para a Secretaria Municipal de Saúde Localizado na Avenida Nóbrega Dantas, nº28, Centro, Macaíba, RN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia útil seguinte ao encerramento da sessão;

4.4 - A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina;

4.5 - A amostra que apresentar problemas durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital;

4.6 - A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja efetivada a entrega do em pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

5. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega dos medicamentos, deverão ser entregue nos locais determinados pelo Fiscal de Contrato, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação de Despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde;

6.2 - O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz), determinada pela ANVISA;

6.3 - Os medicamentos devem ter a validade mínima de 15 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

7. **OUTRAS PRESCRIÇÕES:** Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

7.1 - A empresa Licitante Vencedora efetuará a entrega dos medicamentos controlados no local específico mencionado pelo Fiscal de Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	845
PÁG.:	
ASS.:	Jessu
MAT.:	1099639

7.2 - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

Gustavo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	845
PÁG.:	
ASS.:	Jusilto
MAT.:	1094639

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Gisleyne

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
ANEXO I - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS



SETOR: Leituro
Nº DE PROC.: 845
PÁG.:
ASS: Jesualdo
MAT.: 10941639

ITEM	MEDICAMENTO	UND.	QUANTIDADE
01	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	Comp.	30.000
02	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	Comp.	30.000
03	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	Frasco	12.000
04	BROMAZEPAM, 3 MG	Comp.	300.000
05	BROMAZEPAM, 6 MG	Comp.	400.000
06	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	Frasco	10.000
07	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comp.	350.000
08	CARBONATO DE LÍTHIO, 300 MG	Comp.	50.000
09	CITALOPRAM, 20 MG	Comp.	5.000
10	CLONAZEPAM, 0,5 MG	Comp.	250.000
11	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	5.000
12	CLONAZEPAM, 2 MG	Comp.	350.000
13	AMANTADINA, 100 MG	Comp.	5.000
14	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	Comp.	500.000
15	BIPERIDENO, 2 MG	Comp.	350.000
16	CLORPROMAZINA, 100 MG	Comp.	200.000
17	CLORPROMAZINA, 25 MG	Comp.	200.000
18	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	4.000
19	FLUOXETINA, 20 MG	capsula	400.000
20	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	capsula	5.000
21	CLOXAZOLAM, 2 MG	Comp.	5.000
22	DIAZEPAM, 10 MG	Comp.	500.000
23	DIAZEPAM, 5 MG	Comp.	500.000
24	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Comp.	200.000
25	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	Comp.	300.000
26	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	5.000
27	HALOPERIDOL, 1 MG	Comp.	60.000

fm

28	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	12.000
29	HALOPERIDOL, 5 MG	Comp.	150.000
30	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.500
31	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	Comp.	8.000
32	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	Comp.	8.000
33	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG	Comp.	8.000
34	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Comp.	8.000
35	LEVOMEPRMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	8.000
36	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG	Comp.	150.000
37	LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	Comp.	150.000
38	MIDAZOLAM, 15 MG	Comp.	2500
39	MORFINA, SULFATO, 10MG	Comp.	1000
40	MORFINA, SULFATO, 30MG	Comp.	1.000
41	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	Comp.	1.500

SETOR: laboratório
 Nº DE PROC.: 845
 PÁC.:
 ASS.: Frank
 MAT.: 1094639

CARLOS FRANK PRUDÊNCIO BEZERRA
 GESTOR EM SAÚDE

Carlos Frank Prudêncio Bezerra

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
 Farmacêutico Esp. Saúde Pública
 CRF/RN 2768